



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

JOÃO
FONTES
CEZAR
12/09/2025 13:24

REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 17/2021 (PROAD TRT19 n. 1407/2022 e 2.809/2020)

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E ASSEMELHADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.198.704/0001-95, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69, sala 01, 1º andar, Gruta de Lourdes, aqui representada por sua sócia administradora RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT 19ª n. 2809/2020, que de origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 21/2021, pactuando este Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE DOS INSUMOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **19.08.2025**, em razão da incidência do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo IBGE no período de agosto/2024 a julho/2025, sobre o valor dos insumos da planilha de custos.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor estimado anual do presente contrato passa a ser de **R\$ 58.522,04 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 298 do Proad TRT19 n. 1.407/2022.



PROAD n. 1407/2022 DOC 302. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.ZTYH12X6C.
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão de Obra) e Nota de Empenho n. 2025NE000075, emitida em 9.1.2025 (doc. 1.324 do Proad TRT19 n. 2.809/2020), nos termos das informações prestadas nos docs. 299 e 300 do Proad TRT19 n. 1.407/2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 03 de setembro de 2025.

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

RAQUEL PORFÍRIO BARROS
BALBINO:05619217418

Assinado de forma digital por
RAQUEL PORFÍRIO BARROS
BALBINO:05619217418
Dados: 2025.09.17 10:30:40 -03'00'

RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO
Sócia-Gerente da Plena Terceirização de Serviços Eireli
CONTRATADA

